

DESIGNAR RAFAEL ARAÚJO DE CARVALHO, AFCTE, mat. 273.678-0A, nos dias 19 e 20.02.2026 e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, nos dias 23 a 26.02.2026, férias à titular Bianca Falcão de Azedo, mat. 192.876-7A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0044 de 09.02.26, pgs. 1-2. 0047/2026-GSEFAZ-09.02.26 RETIFICAR a Portaria nº 0045/2026-GSEFAZ, de 05.02.2026, na forma abaixo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0048 de 10.02.26, pg. 1. 0048/2026-GSEFAZ-09.02.26 FIXA o valor da quota para o mês de janeiro/2026, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2750, de 23/09/2002 e § Único do Art. 1º do Decreto nº 37.082, de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0048 de 10.02.26, pgs. 1-2. 0049/2026-GSEFAZ-09.02.26 DESIGNAR LEONARDO DOS SANTOS DO REGO BARROS, AFCTE, mat. 190.392-6A, MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, LEONARDO JAMUS BATISTA, CARE, mat. 190.474-4A e ESTEFANIA RIBEIRO DA SILVA, CARE, mat. 274.830-4A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 02/2026-SEFAZ e Fundação Getúlio Vargas-FGV. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0048 de 10.02.26, pg. 2. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 260522

Secretaria de Estado de Saúde -  
SES-AM

PORTARIA Nº 132/2026-GAB/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 43/2026 - GAB/SES-AM, publicada no DOE do dia 16/01/2026, Poder Executivo Seção II, página 5, que dispõe sobre Instituição do Grupo Condutor Estadual de Telessaúde, pactuada por meio da RESOLUÇÃO CIB Nº 447/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025;

**CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO SIGED 01.01.017101.001726/2026-24.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo para compor o Grupo Condutor Estadual de Telessaúde, pactuada por meio da RESOLUÇÃO CIB Nº 447/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025, nos termos da PORTARIA Nº 43/2026 - GAB/SES-AM.

**MEMBROS**

Titular: **Conselheiro Elso da Silva Lima**

Suplente: **Conselheira Adriana Miranda Azevedo.**

**II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 260417

RESOLUÇÃO CIB Nº 006/2026 AD REFERENDUM DE  
10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre solicitação de alteração da Resolução CIB nº 055/2018 que , que homologou o Plano de Necessidades em Oftalmologia e instituiu valores diferenciados da Tabela SUS, com complementação financeira estadual, para diversos procedimentos oftalmológicos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização e o financiamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** Portaria MS nº 4.225/2018 que inclui, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, procedimentos referentes ao diagnóstico e tratamento da Degeneração Macular Relacionada com a Idade (DMRI), no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** que, a complementação financeira estadual atualmente existente foi regularmente pactuada no âmbito da CIB/AM, com fonte definida e já incorporada ao planejamento estadual de saúde;

**CONSIDERANDO** que, a proposta ora apresentada não implica criação ou ampliação de despesa, mas tão somente o remanejamento da parcela do Tesouro Estadual já pactuada, transferindo-a de um procedimento isolado para outro que melhor reflete o modelo assistencial vigente;

**CONSIDERANDO** que, o procedimento 03.03.05.023-3 - Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina, instituído pela Portaria MS nº 4.225/2018, traz incremento de financiamento federal, cuja captação é pretendida pelo solicitante, em consonância com a normatização do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que, não se identifica, portanto, impacto financeiro adicional ao orçamento estadual, nem comprometimento de recursos além daqueles já autorizados pela Resolução CIB nº 055/2018;

**CONSIDERANDO** que a proposta é a suspensão da complementação estadual do procedimento 04.05.03.005-3 - Injeção Intra-Vítreo e sua migração para o procedimento 03.03.05.023-3 - Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina, passando a vigorar conforme demonstrado a seguir:

| Código Tabela SUS | NOME DO PROCEDIMENTO                         | VALOR TABELA SUS (FONTE SUS) | VALOR COMPLEMENTAR (FONTE 100) | VALOR TOTAL FINAL |
|-------------------|----------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 04.05.03.00 5-3   | NJEÇÃO INTRA-VÍTREO                          | R\$ 82,28                    | -                              | R\$ 82,28         |
| 03.03.05.023 -3   | TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA | R\$ 627,28                   | R\$ 800,98                     | R\$1.428,26       |

**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.002365/2026-33(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de alteração da Resolução CIB nº 055/2018 que , que homologou o Plano de Necessidades em Oftalmologia e instituiu valores diferenciados da Tabela SUS, com complementação financeira estadual, para diversos procedimentos oftalmológicos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. NÍVIA BARROSO HARB Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde, tendo em vista que a proposta configura mera adequação normativa e operacional da Resolução CIB nº 055/2018 à Portaria MS nº 4.225/2018

**R E S O L V E: APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da solicitação da alteração da Resolução CIB nº 055/2018 que, que homologou o Plano de Necessidades em Oftalmologia e instituiu valores diferenciados da Tabela SUS, com complementação financeira estadual, para diversos procedimentos oftalmológicos.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 006/2026 AD REFERENDUM, datada de 10 de fevereiro de 2026, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA  
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 260501

RESOLUÇÃO CIB Nº 007/2026 DE 11 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Repactuação dos saldos referentes aos anos de 2023 e 2024, bem como definição do recurso previsto para o exercício de 2025, no contexto do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF), atualmente integrado ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 375ª (trecentésima septuagésima quinta), 304ª (trecentésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 15/12/2025, e;

**CONSIDERANDO** os Ofícios nº 094 e 392/2025/COSEMS-AM - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS-AM), referente à necessidade de apreciação, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas (CIB/AM), acerca da Repactuação dos saldos referentes aos anos de 2023 e 2024, bem como definição do recurso previsto para o exercício de 2025, no contexto do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF), atualmente integrado ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias;

**CONSIDERANDO** as Portarias GM/MS nº 90/2023, nº 2.336/2023, nº 6.494/2024 e nº 7.242/2025, que estabelecem diretrizes e critérios para organização da produção cirúrgica no território estadual, atribuindo à Comissão Intergestores Bipartite a responsabilidade pela pactuação local das metas físicas e distribuição interna dos limites financeiros;